

CERTIDÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE ASSINATURA DE DOCUMENTOS

Certifico e dou fé, em cumprimento ao disposto no artigo 10 da Resolução CSJT N.º 185/2017, que o Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe de 1º grau, ficou impossibilitado de realizar assinatura de documentos eletrônicos das 16:23 horas às 17:50 horas no dia 20/10/2022, conforme registro e divulgação no sítio deste Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

HERBERT WITTMANN

Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações



Documento 1 do PROAD 26207/2022. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.TDCQ.CWSN:
<https://proad.trt15.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>